

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 04 de novembro de 2022, às 14:44 horas, nesta Cidade e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em Cartório, comigo, Escrivão do Cartório Cível e Anexos, em cumprimento ao respeitável pronunciamento judicial proferido nos autos sob n.º **0001431-88.2011.8.16.0155** de Carta Precatória, oriunda da Vara Cível da Comarca de Ibiporã —Paraná, extraída dos autos sob n.º 223/1998 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente **Cafecira e Cerealista Feltrin Ltda** e outra e executados **Dorvalino Guandalini e Francisco Alexandrino**, me dirigi nesta Comarca e após várias diligências, procedi a presente avaliação:

**BENS A SEREM AVALIADOS:** Imóvel: Um imóvel rural com área de 181.500,00 m2. Constituindo os lotes 77-A, 77-B e 78, da gleba n.º 02, situada na Fazenda inho-O, no Distrito de Terra Nova, neste Município e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações. Conforme descrição na transcrição anterior, a saber: principiando num marco de madeira de Lei cravado à margem direita do Córrego Sinhana Leme, e na divisa com o lote 76. Segue rumo 45°00' NE, numa distância de 1.675,00 metros, confrontando com o referido lote, até um marco cravado no espigão divisor. Infilete - se para a esquerda caminhando por essa região, com vários rumos e distancias, conforme planta do loteamento, até outro marco cravado na divisa do lote sob n.º 79/A, daí segue rumo 45° 00'SO, numa distância de 670,00 metros, confrontando com esse mesmo lote sob n.º 79/A, até um marco fincado a margem direita do Córrego do Sinhana Leme, e deste ponto segue pelo mencionado córrego água acima, até o ponto de partida. INCRA sob n.º 713.058.002.330. **Matricula n.º 3.994** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. De propriedade de Dorvalino Guandalin Benfeitorias, área em sua totalidade com pasto formado, sem benfeitorias.

**AVALIAÇÃO:** Valor do alqueire R\$ 110.000,00. Sendo 50 % da área de 363.000,00m2, resultando em 181.500,00m2 dando um total de alqueire 7,5, totalizando em R\$ 775.500,00. Fontes de referência: Pesquisa feita com corretores de imóveis deste Município. Do que para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu Roberto Moreira Avaliador Judicial, que o digitei e subscrevi.

São Jerônimo da Serra 04 de novembro de 2022.

Roberto Moreira

Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSFA JTW84 WG5MC 6SY9D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSYK 47VNG BHWFA KT2DK